



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2018

OBJETO: Credenciamento de emissoras de rádio – comerciais ou educativas – com sinal de transmissão no município de Arapiraca/AL, empresas de sites de notícias e variedades, TV, Tvs para publicidade, carro de som, telão de led, revista, redes sociais, jornal, outdoor, faixa de rua, para veiculação de peças institucionais da Prefeitura Municipal de Arapiraca.

**PERÍODO DE
CREDENCIAMENTO:**

**Do dia 02/04/2018 até
11/04/2018, das 08:00 hs às
14:00 hs.**



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Protocolo de Retirada de Edital
CRENCIAMENTO Nº 002/2018
(Processo Administrativo nº 3881/2018)

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____ CNPJ Nº: _____

Endereço: _____

Fone(s)/Fax: _____ E-mail: _____

Contato: _____ Celular(es) contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do Edital de Credenciamento acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2018

(Processo Administrativo nº 3881/2018)

OBJETO

Credenciamento de emissoras de rádio – comerciais ou educativas – com sinal de transmissão no Município de Arapiraca, Empresas de sites de notícias e variedades, TV, TVs para publicidade, carro de som, telão de led, revista, redes sociais, jornal, outdoor, faixa de rua, para veiculação de peças institucionais da Prefeitura Municipal de Arapiraca - AL, que veiculem em sua grade, programas institucionais, informativos, locais/regionais, com programação jornalística, de variedades e esportiva, prioritariamente voltada para Arapiraca e região, em conformidade com os anexos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII deste Edital.

DA ENTREGA DO PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

Local: Comissão Permanente de Licitação – Prefeitura de Arapiraca - AL

Endereço: Rodovia AL 220, nº 2188, KM 02, Lote 03, Quadra A, Bairro Senador Arnon de Melo, Arapiraca, Alagoas.

Período do Credenciamento: **do dia 02 de abril de 2018 até o dia 11 de abril de 2018.**

Horário: 8:00 às 14:00 horas

CONSULTA AO EDITAL: O Edital poderá ser obtido pelos interessados, na Comissão Permanente de Licitação (endereço supra), em meio digital, mediante entrega de um CD ou pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00 às 14:00 horas, ou pelo endereço eletrônico www.arapiraca.al.gov.br

PREÂMBULO

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Arapiraca-AL, situada à **Rodovia AL 220, nº 2188, KM 02, Lote 03, Quadra A, Bairro Senador Arnon de Melo, Arapiraca, Alagoas**, torna público que fará realizar, pelo período de **10 dias**, prorrogável por igual período, contados da data de publicação do presente Edital, o CREDENCIAMENTO de emissoras de rádio – comerciais ou educativas – com sinal de transmissão no Município de Arapiraca, Empresas de sites de notícias e variedades, TV, TVs para publicidade, carro de som, telão de led, revista, redes sociais, jornal, outdoor, faixa de rua, para veiculação de peças institucionais da Prefeitura Municipal de Arapiraca - AL, que veiculem em sua grade, programas institucionais,



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

informativos, locais/regionais, com programação jornalística, de variedades, esportiva, prioritariamente voltada para Arapiraca e região, para veiculação de peças institucionais da Prefeitura de Arapiraca, em conformidade com o disposto no presente e os anexos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII deste Edital, com a Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

1. DA ÁREA SOLICITANTE

1.1 – Coordenadoria Geral de Comunicação da Prefeitura de Arapiraca.

2. DO OBJETO

2.1. Credenciamento de emissoras de rádio – comerciais ou educativas – com sinal de transmissão no Município de Arapiraca, Empresas de sites de notícias e variedades, TV, TVs para publicidade, carro de som, telão de led, revista, redes sociais, jornal, outdoor, faixa de rua, para veiculação de peças institucionais da Prefeitura Municipal de Arapiraca - AL, que veiculem em sua grade, programas institucionais, informativos, locais/regionais, com programação jornalística, de variedades, esportiva, prioritariamente voltada para Arapiraca e região, em conformidade com os anexos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII deste Edital.

3. DO CREDENCIAMENTO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

3.1. DO CREDENCIAMENTO

Credenciamento de emissoras de rádio – comerciais ou educativas – com sinal de transmissão no Município de Arapiraca, Empresas de sites de notícias e variedades, TV, TVs para publicidade, carro de som, telão de led, revista, redes sociais, jornal, outdoor, faixa de rua, para veiculação de peças institucionais da Prefeitura Municipal de Arapiraca - AL, que veiculem em sua grade, programas institucionais, informativos, locais/regionais, com programação jornalística, de variedades, esportiva, prioritariamente voltada para Arapiraca e região, e que preencham os requisitos exigidos neste Edital, conforme modelo que integra este Edital, ANEXO III da Prefeitura municipal de Arapiraca – AL.

3.1.2. O pedido de credenciamento e a documentação de pré-qualificação deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, sita à Rodovia AL 220, nº 2188, KM 02, Lote 03, Quadra A, Bairro Senador Arnon de Melo, Arapiraca, Alagoas, no período de 02 de abril de 2018 a 11 de abril de 2018, na forma especificada nos itens 3.1.4 e 3.1.3. O pedido de credenciamento deverá ser apresentado em papel timbrado da proponente, devidamente datilografado ou digitado, sem emendas, rasuras, entrelinhas, ou ambigüidade, contendo, no mínimo, as informações abaixo mencionadas, instruído com os documentos de habilitação para pré-qualificação, solicitados no item 6 deste Edital, e, ainda:

2a) dados da proponente: razão social, (e de fantasia, se houver), CNPJ, endereço, fone, fax, celular e e-mail;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

b) declaração de que possui estrutura disponível e suficiente com pessoal técnico adequado para a execução do serviço;

c) tabela de preços.

3.1.4. Os pedidos de credenciamento e demais documentos exigidos neste Edital deverão ser entregues em envelopes contendo em suas partes externas e frontais, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO n.º 002/2018
PROCESSO n.º 3881/2018
PROPONENTE:
CNPJ:

3.1.5. Será entregue à proponente um comprovante, para fins de protocolo, de recebimento do pedido de credenciamento.

3.1.6. O pedido de credenciamento e os documentos de pré-qualificação apresentados pelas empresas interessadas de modo incompleto, rasurados, vencidos ou em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão considerados ineptos e devolvidos às interessadas caso não seja possível a sua regularização, podendo esta emendá-la, reapresentando-o durante a vigência deste Edital, depois de corrigidas as pendências ou irregularidades apontadas pela Comissão Permanente de Licitação.

3.1.7. Nenhum envelope será recebido após o horário e dias marcados para credenciamento.

3.1.8. A Comissão Permanente de Licitação não se responsabiliza pelos envelopes enviados pelo correio.

3.1.9. As retificações do Edital, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os credenciados a tomarem ciência, através de expediente a ser publicadas no órgão de publicação oficial do Poder Executivo.

3.1.10. O Edital poderá ser adiado ou revogado por razões de interesse público, ou anulado por razões de ilegalidade, sem que caiba aos credenciados qualquer indenização por esses fatos, de acordo com o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.1.11. Ao protocolar seu pedido de credenciamento, as empresas interessadas aceitam as condições e se obrigam a cumprir todos os termos deste Edital e seus anexos.

3.1.12. Para consulta e conhecimento dos interessados o Edital estará à disposição no sítio eletrônico da Prefeitura de Arapiraca - AL na Internet, no endereço www.arapiraca.al.gov.br.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

3.1.13. Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir dúvidas acerca do objeto deste Edital e seus anexos, por escrito, através do e-mail: licitacao.arapiraca@gmail.com ou por meio de correspondência encaminhada para o endereço constante no preâmbulo deste Edital, ambas dirigidas à Comissão Permanente de Licitação, não sendo aceito, em nenhuma hipótese, o encaminhamento sob outra forma ou fora do prazo estipulado no item 3.1.2, supra, deste Edital. A resposta será enviada ao interessado por e-mail ou correspondência, com cópia a todos os interessados neste credenciamento.

3.1.14. Não será fornecido Edital via fax ou Correio.

3.2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.2.1 – Poderão participar emissoras de rádio – comerciais ou educativas – com sinal de transmissão no Município de Arapiraca, Empresas de sites de notícias e variedades, TV, TVs para publicidade, carro de som, telão de led, revista, redes sociais, jornal, outdoor, faixa de rua, para veiculação de peças institucionais da Prefeitura Municipal de Arapiraca - AL, que veiculem em sua grade, programas institucionais, informativos, locais/regionais, com programação jornalística, de variedades, esportiva, prioritariamente voltada para Arapiraca e região para veiculação de peças institucionais da Prefeitura Municipal de Arapiraca - AL, e que preencham os requisitos exigidos neste Edital.

3.2.2 – A contratação para a prestação de serviços, oriunda do presente credenciamento, dar-se-á em igualdade de condições, buscando sempre o maior número de empresas interessadas que atendam as exigências deste Edital e que possam corresponder às expectativas da Prefeitura de Arapiraca.

3.2.3 – O conteúdo das peças institucionais a serem veiculadas serão fornecidos pela Coordenadoria Geral de Comunicação da Prefeitura de Arapiraca.

3.3 – A publicidade institucional deverá ser veiculada de acordo com o planejamento de mídia e informações elaborados pela Coordenadoria Geral de Comunicação da Prefeitura de Arapiraca.

3.4 – Constará no planejamento referido no item 3.3 deste Edital o produto a ser utilizado, o tipo de produto, horário, tamanho, duração, preço, dias das veiculações, **bem como o formato da publicidade institucional, com base nas tabelas de preços e grades de programação, especificados após o credenciamento, conforme demanda da** Coordenadoria Geral de Comunicação da Prefeitura de Arapiraca.

3.5 - Para a elaboração do planejamento referido no item 3.3, as empresas e emissoras de rádio deverão apresentar juntamente com o pedido de credenciamento e sua tabela oficial de preços.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

4. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

4.1 – Os serviços serão executados durante a vigência do contrato, conforme demanda da Coordenadoria Geral de Comunicação da Prefeitura de Arapiraca.

4.2 - As inserções das peças institucionais serão distribuídas em número igualitário entre as empresas, emissoras de rádio, totalizando, no mínimo, 50 (cinquenta) inserções/mensais, de acordo com planejamento de mídia realizado pela Secretaria de Comunicação Social, através do Departamento de Marketing.

4.2.1 – A arte da publicidade institucional será fornecida pelo Departamento de Marketing da Prefeitura Municipal de Arapiraca.

4.3 – Os serviços serão executados mediante empreitada, por preço unitário.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

5.1 – As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Órgão para o corrente exercício, na classificação abaixo:

Programa de Trabalho: **02.22.04.131.4110.2011**

Elemento de Despesa: **3.3.90.39.0010**

6. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO.

6.1. As empresas interessadas em promover o seu credenciamento junto à Prefeitura Municipal de Arapiraca deverão apresentar juntamente com seu pedido de credenciamento os documentos a seguir elencados, por cópia autenticada ou em original, não sendo permitida a apresentação de protocolos em substituição às certidões solicitadas:

6.1.1. Regularidade Jurídica:

6.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com as alterações vigentes, devidamente registrados, acompanhado de todas as alterações, se houver.

6.1.3 – Regularidade Fiscal:

6.1.4 – Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ).

6.1.5 – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual e alvará de localização.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

6.1.6 – prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

6.1.7 – Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

6.1.8 – Declaração (de acordo com o ANEXO VI) subscrita pelo representante legal da requerente de que atende ao art. 7o, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988, para fins de pré-qualificação ao credenciamento.

6.1.9 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII - Da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei 5.452, de 1o de maio de 1943. (NR).

6.1.10 Qualificação Econômico-Financeira:

6.1.11. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou execução patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede da interessada, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias, quando não constar expressamente do corpo da certidão, o prazo de validade da mesma.

6.1.12. Comprovação de que possui capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, através de certidão expedida pela Junta Comercial da respectiva sede.

6.2. A documentação de pré-qualificação deverá ser apresentada especificamente em nome da matriz ou em nome da filial que apresentou o pedido de credenciamento, não sendo aceita a documentação da matriz quando for a filial que apresentou o pedido e vice-versa.

6.3. Documentos que não tenham a sua validade expressa ou legal serão considerados válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.4. Os documentos solicitados neste Edital deverão estar em plena vigência na data de sua apresentação e durante o período da vigência do contrato.

6.5. Os documentos necessários à pré-qualificação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, por cartório competente ou por membro integrante da Comissão Permanente de Licitação, devidamente identificado.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

6.6. A autenticação por Membro da Comissão Permanente de Licitação, de que trata o item anterior, deverá ser realizada previamente à apresentação dos documentos de pré-qualificação.

6.7. É vedada fotocópia efetuada por fac-símile.

7. DO JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO

7.1. As empresas que atenderem a todos os requisitos previstos neste Edital de Credenciamento serão julgadas habilitadas na pré-qualificação e, portanto, credenciadas pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Arapiraca, pelo período de 06 (seis) meses a partir da data de sua publicação, encontrando-se aptas a serem convocadas para prestar os serviços aos quais se credenciaram.

7.2. O resultado da pré-qualificação será publicado no órgão de imprensa oficial do Poder Executivo Municipal e divulgado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal na Internet, no endereço www.arapiraca.al.gov.br, em prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data prevista para o término da vigência deste Edital.

7.3. O credenciamento não estabelece qualquer obrigação do Município em efetivar a contratação do serviço, face à sua precariedade e, por isso, a qualquer momento, a credenciada ou o Município poderá renunciar ao credenciamento, inclusive quando for constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas neste Edital, cujo deferimento, caso seja solicitado pela credenciada, deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

7.3.1. A apresentação do pedido de descredenciamento não desincumbe a credenciada do cumprimento de obrigações firmadas em contrato e que estejam em execução.

8. DO DESCRENCIAMENTO

8.1. Durante a vigência do contrato, a credenciada deverá cumprir contínua e integralmente o disposto neste Edital e seus anexos, mantendo, inclusive, as condições de pré-qualificação.

8.2. O não cumprimento das disposições mencionadas neste Edital e seus anexos, e, subsidiariamente, na Lei Federal no 8.666/93, poderá acarretar as seguintes penalidades à credenciada, garantido o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, assim como as previstas na Minuta do Contrato, constante no ANEXO VIII:

I – advertência, por escrito;

II – suspensão temporária do seu credenciamento;

III - descredenciamento.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

9. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

9.1. Após publicação da homologação, dar-se-á início ao processo de contratação que será formalizado mediante instrumento de Contrato, com observância do disposto na Lei no 8.666/93, demais condições previstas e neste Edital.

9.2. A contratação da credenciada somente ocorrerá por vontade do Município de Arapiraca, desde que a empresa esteja em situação regular perante as exigências habilitatórias para o credenciamento.

9.3. A credenciada, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da convocação, deverá comparecer à Prefeitura de Arapiraca, cujo endereço consta no preâmbulo deste Edital, para assinatura do contrato, nos moldes da minuta que compõe o ANEXO VIII.

9.4. A recusa injustificada da credenciada em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido no item 9.3, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas e à aplicação de multa de 5% (**cinco por cento**) do valor da contratação.

9.5. O Contrato deverá ser assinado pelo representante legal da empresa, credenciada pela Comissão Permanente de Licitação, no momento do credenciamento.

9.6. A credenciada deverá indicar e manter preposto, aceito pela Coordenadoria Geral de Comunicação da Prefeitura de Arapiraca, para representá-la na execução do contrato.

9.7. A contratação decorrente do credenciamento será publicada, em formato de extrato, no Órgão de Imprensa Oficial do Poder Executivo Municipal.

10. DOS RECURSOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL.

10.1. Das decisões da Comissão Permanente de Licitação, que culminarem em indeferimento do pleito de credenciamento de qualquer proponente, poderá ser interposto recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do dia subsequente à intimação dos atos do Município, assegurando-se em qualquer instância o direito à ampla defesa e ao contraditório, no prazo e forma da lei, manifestando-se previamente a Comissão Permanente de Licitação sobre o pleito recursal.

10.2. A petição recursal devidamente fundamentada deverá ser protocolada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Arapiraca, situado no Centro Administrativo Antônio Rocha, rua Samaritana, nº 1.185, Bairro Santa Edwigens no horário das 08:00 as 14:00hs.

10.3. Os recursos serão recebidos, analisados e julgados de acordo com o disposto na Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

10.4. As impugnações ao presente ato convocatório deverão ser dirigidas à Comissão Permanente de Licitação e protocoladas no endereço constante no item 3.1.2 deste Edital, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o início da pré-qualificação para o credenciamento, no horário de 08:00 as 14:00 hs, podendo qualquer cidadão, inclusive, solicitar esclarecimentos e requerer providências, mediante solicitação fundamentada dirigida a Comissão Permanente de Licitação, que caberá decidir sobre a petição no prazo de 3 (três) dias úteis seguintes.

10.5. A impugnação feita tempestivamente por empresas interessadas, não as impedirá de participar, em querendo, da pré-qualificação até a decisão definitiva a ela pertinente.

10.6. Sendo necessário o adiamento da data para o início da pré-qualificação (entrega dos documentos de habilitação) ou havendo necessidade de modificação no Edital, o Município de Arapiraca:

I – comunicará o fato aos interessados;

II – republicará o Edital escoimado dos eventuais vícios constatados, reabrindo o prazo para o início da pré-qualificação;

III – devolverá às credenciadas os documentos já entregues na Comissão Permanente de Licitação, para eventuais alterações ou adaptações.

10.7. Não serão reconhecidas impugnações apresentadas por fax, por meio eletrônico ou vencido o prazo legal.

10.8. Nenhuma indenização será devida às empresas interessadas, pela elaboração e apresentação de documentação relativa ao presente Credenciamento, nem em relação às expectativas de contratação dela decorrentes.

10.9. Caberá recurso, com efeito suspensivo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos casos de habilitação ou inabilitação do interessado na pré-qualificação.

10.9.1. O recurso referido no item anterior será recebido no mesmo local da entrega da documentação do pedido de credenciamento e serão dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

10.9.2. O recurso interposto será comunicado aos demais credenciados, que poderão contra-arrazoá-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As retificações do Edital por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações obrigarão a todos os credenciados, os quais serão comunicados por meio de entrega pessoal ou por meio de correio eletrônico.

11.2. A Prefeitura de Arapiraca somente poderá revogar o procedimento de Credenciamento por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

11.3. Os interessados, ao participarem do Credenciamento, aceitam de forma integral e irretroatável todos os termos deste Edital e seus anexos, bem como as demais instruções que o integram.

11.4. O Município se reserva o direito de, a qualquer tempo, durante a vigência do Edital de Credenciamento, convocar, por chamamento público ou por convite, mais interessadas para a pré-qualificação ao credenciamento, com vistas a aumentar o número de credenciadas.

11.5. As informações adicionais, se necessárias, serão fornecidas pela Comissão Permanente de Licitação, sita à Rodovia AL 220, nº 2188, KM 02, Lote 03, Quadra A, Bairro Senador Arnon de Melo, Arapiraca, Alagoas, no horário de 08:00 às 14:00hs, ou, ainda, pelo telefone e-mail: licitacao.arapiraca@gmail.com.

11.6. Sempre que houver dúvidas de ordem legal, relacionadas aos termos deste Edital, as mesmas serão sanadas com fulcro na Lei no 8.666/93 e alterações posteriores e, se submetidas ao Poder Judiciário, prevalecerá o Foro da Comarca de Arapiraca /AL.

11.7. É facultado à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase deste Edital, promover diligências conforme disposto no § 3º, do art. 43, da Lei no 8.666/93.

11.8. São de exclusiva responsabilidade das credenciadas os ônus e obrigações decorrentes das legislações tributária, previdenciária e trabalhista, inclusive os decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas.

11.9. Não serão considerados motivos para descredenciamento, simples omissões ou erros materiais nos documentos apresentados, desde que sejam irrelevantes, não prejudiquem o seu entendimento e, principalmente, o processamento do credenciamento.

11.10. Constam na Minuta do Contrato (ANEXO VIII), que é parte integrante deste Edital, as obrigações das partes, a forma de pagamento, o responsável pela fiscalização e as penalidades, dentre outros.

11.11. São anexos deste Edital, que dele fazem parte integrante:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ANEXO I - PROJETO BÁSICO;
ANEXO II - DOS VALORES COBRADOS NO MERCADO;
ANEXO III - MODELO DE PEDIDO DE CREDENCIAMENTO;
ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO;
ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES
CONTRATUAIS;
ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA;
ANEXO VII - MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA À INTERPOSIÇÃO DE RECURSO E;
ANEXO VIII - MINUTA DO CONTRATO.

Prefeitura de Arapiraca, 27 de março de 2018.

Carlos Thomaz Accioly Fernandes
Presidente da Comissão
(Portaria nº 1.626/17)